

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 840



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Saae Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Portarias****PORATARIA Nº 14.477, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

"Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de Servidor Municipal e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 14.243, de 03 de fevereiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 14.409, de 05 de maio de 2025, que suspendeu o Contrato de Trabalho do senhor **BRUNO PIAZZALUNGA**, RG nº ***.990.717-* e CPF nº ***193638**, ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.478, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0094170, Série 00282 - SP, de ADRIANA MIRIAN PADILHA ALMEIDA, Professor Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 08 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO**Prefeito Municipal****PORATARIA Nº 14.479, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

CONTRATAR a senhora **GEIZA DIANI FARIA**, RG nº MG-7.876.063 e CPF nº ***597726**, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.480, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

CONTRATAR a senhora **RITA DE CASSIA DE MORAIS DA COSTA**, RG nº MG-14.125.941 e CPF nº ***882666**, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.481, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12



de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a), MARTA SOUSA RIBEIRO, RG nº ***.890.302-* e CPF/MF nº ***367798**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de SERVENTE constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.482, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**"Dispõe sobre a designação
do Controlador de Proteção de
Dados no âmbito da
Administração Pública
Municipal"**

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o senhor **EDEMAR MENDES**

PERCIANI, Encarregado do Setor de Máquinas e Equipamentos Pesados, que responde pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, para exercer as atribuições de Controlador de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal de Águas de Lindoia.

ART. 2º - Compete ao Controlador de Proteção de Dados:

- I - Determinar a finalidade do tratamento de dados;
- II - Garantir que o tratamento dos dados esteja em conformidade com a LGPD;
- III - Definir e fiscalizar a política de proteção de dados adotada pelo município;
- IV - Atender às solicitações dos titulares de dados, garantindo seus direitos previstos na legislação;
- V - Implementar medidas para mitigar riscos e responder a incidentes de segurança.

ART. 3º - O Controlador de Proteção de Dados exercerá suas atividades em conjunto com os órgãos e entidades municipais, podendo requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

ART. 4º - O servidor ora designado não será remunerado, mas seus serviços terão caráter de relevante interesse público em benefício da Administração Municipal.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte

e cinco (05.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.483, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**"Dispõe sobre a designação
do Operador de Proteção de
Dados no âmbito da
Administração Pública
Municipal"**

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o senhor **MISAEI DIAS GOMES**

FILHO, Operador de Computador, para exercer as atribuições de Operador de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal de Águas de Lindoia.

ART. 2º - Compete ao Operador de Proteção de Dados:

- I - Executar as operações de tratamento de dados conforme definido pelo Controlador;
- II - Implementar medidas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou incidentes;
- III - Auxiliar o Controlador no atendimento às solicitações dos titulares dos dados;
- IV - Manter registros detalhados das operações de tratamento realizadas;
- V - Notificar o Controlador sobre qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais.

ART. 3º - O Operador de Proteção de Dados exercerá suas atividades em conjunto com os órgãos e entidades municipais, podendo requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

ART. 4º - O servidor ora designado não será remunerado, mas seus serviços terão caráter de relevante interesse público em benefício da Administração Municipal.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.484, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**"Dispõe sobre progressão
funcional de integrante do
Quadro Público Municipal de
Magistério da Estância de
Águas de Lindóia e dá outras
providências"**



GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0039780, Série 00356 - SP, de MARCELA SUMAN PEREIRA Professor Titular de Educação Básica II – Educação Física, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 01 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.485, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0073582, Série 00025 - SP, de CLAUDIA LIMA DIAS DE PADUA Professor Titular de Educação Básica II – Artes, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 04 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025, Edital nº 015/2025, Processo nº 015/2025. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Produtos Químicos para Tratamento de Água, para entrega parcelada nas Estações de Tratamento de Água - ETAS do SAAE por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência, empresas vencedoras TQA Indústria e Comércio Ltda CNPJ nº 01.221.461/0001-57, item 1 - valor total R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) e a empresa Caldas Química e Comércio Ltda, CNPJ nº 01.591.897/0001-38, vencedora do item 2, pelo valor total R\$ 110.599,44 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). A homologação na integra encontra-se disponível no site do SAAE <http://www.saae.aguasdelindoia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 05 de agosto de 2025

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Prof.^a Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-025 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº:** 09/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 09/2025**CONTRATO Nº:** 06/2025**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Águas de Lindóia**CONTRATADO:** CVI Tecnologia e Gestão de Negócios LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação, filmagem, transmissão ao vivo (streaming) e armazenamento digital das sessões plenárias, audiências públicas, licitações presenciais e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Águas de Lindóia, com fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**VALOR:** R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2025**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Águas de Lindóia, 05 de agosto de 2025.

VALMIR FRANCO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Prof.^a Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-025 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia

CONTRATADO: W. F. EXTINTORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio da Câmara Municipal de Águas de Lindóia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Águas de Lindóia, 05 de agosto de 2025.

VALMIR FRANCO
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Prof.^a Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-025 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº: 01/2025

CONTRATO Nº: 05/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia

Contratado: Dedetizadora Amparo & Serviços Ambientais LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 04/08/2026

Águas de Lindóia, 05 de agosto de 2025.

VALMIR FRANCO

Presidente